

Bonificação para Clientes Lívulo em Transferência de Pontos Lívulo para TudoAzul

1. Este Regulamento estabelece as regras e condições para a campanha de transferência de pontos do Programa Lívulo para o Programa **TudoAzul**. O objetivo desta Campanha é permitir aos Participantes transferirem seus Pontos Lívulo para o Programa TudoAzul, proporcionando-lhes uma bonificação nos termos deste Regulamento.
2. Campanha válida para clientes Lívulo cadastrados no programa **TudoAzul** que se cadastrarem nesta Campanha (“Participantes”).
3. Os Participantes devem obrigatoriamente, nesta ordem:
 - 3.1. Clicar em <https://www.voeazul.com.br/br/pt/programa-fidelidade/promocoes/promolivulo> entre 10h00min do dia **12/03/2024** até às 23h59 do dia **13/03/2024**, horário de Brasília e fazer seu cadastro na Campanha.
 - 3.2. Realizar transferências de no mínimo 1.000 (mil) Pontos Lívulo para a conta **TudoAzul** das 10h00min do dia **12/03/2024** até às 23h59 do dia **13/03/2024**, horário de Brasília, de acordo com as regras previstas no item 5 deste Regulamento.
4. **Caso o Participante não clique no link definido no item 3.1 e realize seu cadastro, não estará participando desta Campanha.**
5. Esta campanha não é válida para resgates realizados nos canais de outros parceiros de transferência. O resgate deverá ser realizado necessariamente por meio do sítio eletrônico da Lívulo (<https://www.livulo.com.br/>), Central de Atendimento Lívulo, aplicativo para dispositivos móveis (APP Lívulo) e/ou via canais do Banco do Brasil. Consulte a Central de Atendimento Lívulo ou Banco do Brasil para mais informações.
6. Será concedida **bonificação** no TudoAzul de:
 - a. **70%** (setenta por cento) para Participantes que forem assinantes atuais do Clube Lívulo **E** Clube TudoAzul **ou** que realizarem a adesão dos Clubes Lívulo e TudoAzul, dentro do período da campanha e que realizarem transferências de no mínimo 1.000 (mil) Pontos Lívulo, para o Programa **TudoAzul no âmbito da presente Campanha**, creditados em até 15 (quinze) dias úteis contados após o término da Campanha e limitado em 300.000 (trezentos mil) pontos bônus por CPF;
 - b. **50%** (cinquenta por cento) para Participantes que forem assinantes atuais do Clube Lívulo **OU** do Clube TudoAzul **ou** que realizarem a adesão a um destes Clubes dentro do período da campanha, e que realizarem transferências de no mínimo 1.000 (mil) Pontos Lívulo, para o Programa **TudoAzul no âmbito da presente Campanha**, creditados em até 15 (quinze) dias úteis contados após o término da Campanha e limitado em 300.000 (trezentos mil) pontos bônus por CPF;
 - c. **30%** (trinta por cento) para Participantes que não forem assinantes do Clube Lívulo ou Clube TudoAzul, que realizarem transferências de no mínimo 1.000 (mil) Pontos Lívulo, para o Programa **TudoAzul no âmbito da presente Campanha**, creditados em até 15 (quinze) dias úteis contados após o término da Campanha e limitado em 300.000 (trezentos mil) pontos bônus por CPF
7. Bonificação exclusiva para transferências ao Programa **TudoAzul**, excluídos os demais programas parceiros.
8. As bonificações indicadas no item 6 não são cumulativas com outras campanhas e/ou caso o Participante possua Clube Azul e será concedida exclusivamente pelo Programa TudoAzul sobre o valor de Pontos Lívulo transferido.
9. Para ser elegível a esta campanha o Participante deve ser Cliente Tudo Azul, ou seja, devidamente cadastrado no programa Tudo Azul, antes de realizar o cadastro na Campanha, conforme itens 2 e 3.1.
10. Os Pontos Lívulo transferidos seguirão as regras de validade do Programa **TudoAzul**. Já os bonificados, conforme os itens “a”, “b” e “c” do item 6, terão validade de 6 (seis)

meses, a partir do momento em que forem disponibilizadas na Conta **TudoAzul** do Participante.

11. A Lívulo, em nenhuma hipótese, é responsável pelas conveniências oferecidas pela **TudoAzul** e suas respectivas regras. Qualquer dúvida quanto às conveniências da **TudoAzul**, o Participante deve consultar a Central de Atendimento da **TudoAzul**.
12. Caso seja detectada alguma inconsistência que impeça o crédito na conta pretendida, os Pontos Lívulo serão restituídos à Conta Lívulo do Participante em até 30 (trinta) dias úteis da comunicação sobre a inconsistência na transferência.
13. A Lívulo não é responsável por impossibilidade do crédito dos Pontos do Participante caso os dados cadastrais de responsabilidade do Participante estejam incorretos, tanto na Lívulo como no Programa **TudoAzul**. É de responsabilidade do Participante conferir seus dados cadastrais antes de realizar a transferência de Pontos Lívulo, bem como acompanhar o status de seu pedido.
14. Campanha não cumulativa com outras promoções ou campanhas de incentivo.
15. O Participante, ao participar da Campanha, concorda que a Lívulo não é responsável por eventuais impossibilidades de resgates no Programa **TudoAzul**, bem como cancelamentos e atrasos de voos resgatados no Programa **TudoAzul**, sendo este e a companhia aérea responsáveis por eventuais danos causados aos Participantes.
16. **A efetivação da transferência de Pontos Lívulo para o Programa TudoAzul por solicitação do participante constitui um ato jurídico perfeito, de modo que não será possível, em nenhuma hipótese, salvo em casos comprovados de fraude ou situações previstas no Regulamento do Programa Lívulo, o cancelamento da transferência.**
17. Não há limite no número de transações feitas pelo Participante no período da Campanha, observados os limites de bonificações do item 6. **A quantidade máxima de Pontos Lívulo permitida por transferência será de 999.000 (Novecentos e noventa e nove mil) de Pontos Lívulo, sendo ilimitado o número de transferências por CPF Participante.**
18. É vedada a transferência de Pontos para contas de terceiros, que não o Participante, independente da relação mantida entre Participante e o terceiro.
19. Os Participantes que solicitarem o cancelamento da sua assinatura do Clube ficarão inelegíveis a promoções de adesão ao Clube oferecidos aos assinantes do Clube por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados do efetivo cancelamento da assinatura.
20. Para demais regras sobre cancelamento, consulte o regulamento do Clube Lívulo.
21. A Lívulo não será responsável por quaisquer perdas, danos ou inconveniências decorrentes da transferência de pontos durante a campanha, exceto em casos de negligência grave ou conduta intencional.
22. A Lívulo reserva-se o direito de cancelar, alterar ou encerrar esta Campanha a qualquer momento, sem aviso prévio, por motivos razoáveis. No caso de cancelamento ou encerramento da campanha, a Lívulo não será responsável por quaisquer perdas ou danos sofridos pelos Participantes.
23. Caso alguma disposição deste regulamento seja considerada inválida ou inexecutável, as demais disposições permanecerão em pleno vigor e efeito.
24. Este regulamento deve ser interpretado de acordo com as leis do Brasil.
25. Leia atentamente as condições da oferta antes de concluir a operação. Em caso de dúvidas, entre em contato com os canais de atendimento da Lívulo em <https://www.livelo.com.br/fale-conosco> ou consulte o regulamento, constante dos Termos e Condições do produto.